



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 144

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 778 - DE: 21.03.2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.,

FAZ SABER ETC.,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de até R\$ 402.000,00, com a seguinte codificação:

| | |
|------------------------|---|
| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
| Unidade Orçamentária | 02.08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO |
| Unidade Executora | 02.08.01 – Divisão de Fiscalização e Obras |
| Funcional Programática | 15.451.0280.1200.0000 – Recapeamento e pavimentação de vias urbanas |
| Elemento de Despesa | 44.90.51.00 - Obras e Instalações |
| Valor Total do Crédito | R\$ 402.000,00 |

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com os recursos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, provenientes de excesso de arrecadação, decorrentes de repasse de recursos financeiros ao Município pelo Governo Federal – Ministério do Turismo, nos termos do Convênio 829663/2016.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE IGARAPAVA,
Aos vinte e um de março de 2018


JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio data supra.


JOSÉ EURIPEDES GARCIA
Diretor Do Departamento Administrativo